



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 106/2025

Dispõe sobre a transparência na aplicação e no repasse do incentivo financeiro federal destinado a agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, de forma clara e acessível, todas as informações referentes ao recebimento e ao repasse do incentivo financeiro federal destinado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias de Contagem, nos termos da Lei federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e do Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º As informações deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município e atualizadas mensalmente, contendo, no mínimo:

I - o valor total recebido pelo Município a título de incentivo financeiro federal para os agentes de saúde;

II - o valor total repassado aos profissionais beneficiados;

III - a data do recebimento dos recursos pelo Município e a data do repasse aos agentes de saúde;

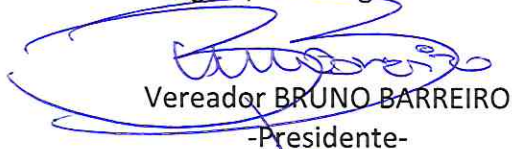
IV - justificativa, caso ocorra qualquer atraso ou retenção do repasse.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará o responsável ao enquadramento nas penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis por órgãos de controle e fiscalização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 26 de agosto de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-